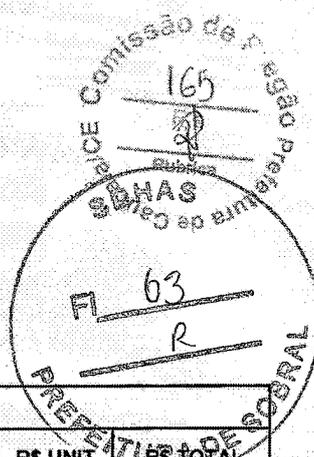




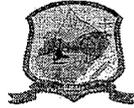
**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**ESPECIFICAÇÕES / ESTIMATIVAS DOS PRODUTOS**

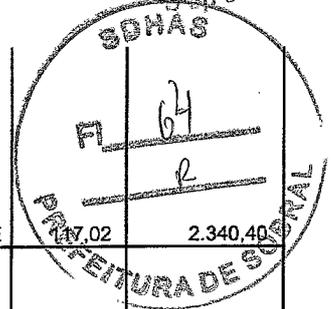
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES EM REAIS**



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BOLA COM GUIZO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA COM GUIZO, PARA DEFICIENTES VISUAIS; COSTURADA A MÃO; COM CÂMARA AIRBILITY; COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 64 CM; PESO APROXIMADO: 440 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	203,33	10.166,50
2	BOLA DENTE DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: BOLA EM VINIL, DENTE DE LEITE, TAMANHO APROXIMADO 23 CM, PESO APROXIMADO 300 G, EM CORES VARIADAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	100	UNIDADE	14,41	1.441,00
3	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MEDIDAS: DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	20	UNIDADE	123,13	2.462,60
4	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM, MATRIZADA, MATERIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 72 - 74 CM, PRESSÃO: 7-9LBS, CÂMARA: AIRBILITY, DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	120,94	6.047,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO, EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM, PRESSÃO: 8-9 LBS, PESO APROXIMADO: 420 G, DIVIDIDA EM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	73,15	3.657,50
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-9) - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-9), COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 50 - 53 CM, PESO: 250 - 280 G, CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	104,02	5.201,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13) - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	107,96	5.398,00

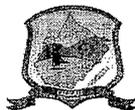


**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



8	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L, INFANTIL, EM POLIURETANO (PU) ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, EM CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PELÍCULA EXTERNA QUE PROPORCIONE À ADERÊNCIA AS MÃOS; DIÂMETRO: 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	20	UNIDADE		
9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L, FEMININA, EM POLIURETANO (PU) ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, EM CÂMARA BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PELÍCULA EXTERNA QUE PROPORCIONE À ADERÊNCIA AS MÃOS; DIÂMETRO: 54 - 56 CM; PESO: 325 - 400 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	20	UNIDADE	134,03	2.680,60
10	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L, MASCULINA, EM POLIURETANO (PU) ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, EM CÂMARA BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PELÍCULA EXTERNA QUE PROPORCIONE À ADERÊNCIA AS MÃOS; DIÂMETRO: 58 - 60 CM; PESO: 425 - 475 G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	20	UNIDADE	134,26	2.685,20
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G; CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	100	UNIDADE	107,07	10.707,00
					52.786,80

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CAMISETA ATLETA - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA PARA ATLETA DE CORRIDA, EM MALHA LEVE E 01 COR, COM SERIGRAFIA. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	500	UNIDADE	70,13	35.065,00
2	COLETE PARA TREINO ADULTO G - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, ADULTO, TAMANHO: G; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	200	UNIDADE	6,97	1.394,00
3	COLETE PARA TREINO ADULTO M - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, ADULTO; TAMANHO: M; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	200	UNIDADE	6,97	1.394,00
4	COLETE PARA TREINO ADULTO P - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, ADULTO; TAMANHO: P; CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	200	UNIDADE	6,97	1.394,00

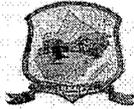


**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



5	COLETE PARA TREINO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA TREINO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER (100%) COM ABERTURA NAS LATERAIS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	200	UNIDADE	6,97	1.394,00
6	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: MEIÃO PARA FUTEBOL PROFISSIONAL, CANO EM POLIPROPILENO, PÉ EM ALGODÃO E POLIAMIDA, PUNHO CANELADO: POLIPROPILENO E ELASTODIENO, COSTURA FINA NA PONTA DOS PÉS, TAMANHO ÚNICO.	300	PAR	7,88	2.364,00
7	TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE SALÃO - ESPECIFICAÇÃO: TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONTENDO 10 + 1 - BLUSAS, CALÇÕES E MEIAS. (10 JOGADORES + 01 GOLEIRO), BLUSAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% FIBRA DE POLIÉSTER, CALÇÕES: CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ELASTANO NO CÓS E CORDÃO INTERNO, MEIAS EM POLIPROPILENO E ELASTANO.	30	JOGO	579,73	17.391,90
					60.396,90

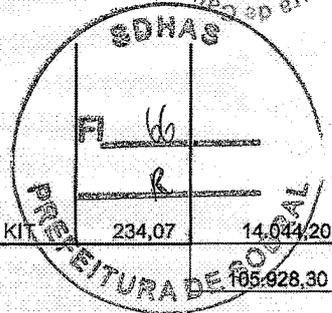
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE BALLET - ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO PARA BALLET CONTENDO 1 SAPATILHA SINTÉTICA, TAMANHOS DO Nº 10 AO 20, NA COR ROSA, 1 SAIA PARA BALLET EM HELANCA DE TRANSPASSAR, 1 COLLANT REGATA EM HELANCA, 1 MEIA CALÇA, 1 FAIXA DE CABELO COM NÓ. COR ROSA. TAMANHO P.	110	KIT	109,91	12.090,10
2	KIT DE BALLET - ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO PARA BALLET CONTENDO 1 SAPATILHA SINTÉTICA, TAMANHOS DO Nº 21 AO 30, NA COR ROSA, 1 SAIA PARA BALLET EM HELANCA DE TRANSPASSAR, 1 COLLANT REGATA EM HELANCA, 1 MEIA CALÇA, 1 FAIXA DE CABELO COM NÓ. COR ROSA. TAMANHO M. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	110	KIT	116,47	12.811,70
3	KIT DE BALLET - ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO PARA BALLET CONTENDO 1 SAPATILHA SINTÉTICA, TAMANHOS DO Nº 31 AO 37, NA COR ROSA, 1 SAIA PARA BALLET EM HELANCA DE TRANSPASSAR, 1 COLLANT REGATA EM HELANCA, 1 MEIA CALÇA, 1 FAIXA DE CABELO COM NÓ. COR ROSA. TAMANHO G. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	110	KIT	128,25	14.107,50
4	KIT KIMONO DE KARATÉ - ESPECIFICAÇÃO: KIT KIMONO DE KARATÉ COM BLUSA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO. GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E CINCO COSTURAS ALINHADAS. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. TAMANHO P. COR BRANCA. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	110	KIT	246,61	27.127,10
5	KIT KIMONO DE KARATÉ - ESPECIFICAÇÃO: KIT KIMONO DE KARATÉ COM BLUSA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO. GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E CINCO COSTURAS ALINHADAS. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. TAMANHO M. COR BRANCA. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	110	KIT	234,07	25.747,70



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Comissão de Licitação  
168  
Rubrica

6	KIT KIMONO DE KARATÊ - ESPECIFICAÇÃO: KIT KIMONO DE KARATÊ COM BLUSA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, 100% ALGODÃO. GOLA COM ENCHIMENTO ESPECIAL E CINCO COSTURAS ALINHADAS. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. TAMANHO G. COR BRANCA. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	60	KIT	234,07	14.044,20
---	--	----	-----	--------	-----------

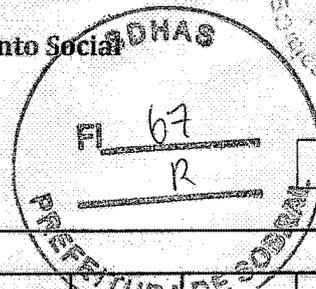
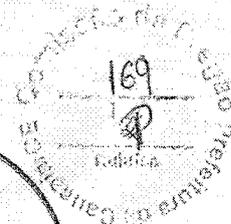


LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BARRA PARA REDE DE VÓLEI - ESPECIFICAÇÃO: BARRA PARA REDE DE VÓLEI, EM FERRO, MEDINDO 3 METROS.	15	UNIDADE	1.091,33	16.369,95
2	BASTÃO COM CARGA - ESPECIFICAÇÃO: BASTÃO COM CARGA, PARA AUXÍLIO NA PRÁTICA DE GINÁSTICA; MATERIAL : PVC; COM PONTEIRAS DE BORRACHA E CARGA FIXA; TAMANHO APROXIMADO: 1M; PEÇO TOTAL: 02 KG.	400	UNIDADE	40,81	16.324,00
3	BASTÃO SEM CARGA - ESPECIFICAÇÃO: BASTÃO SEM CARGA, PARA ATIVIDADE DA 3ª IDADE, EM MADEIRA DE 1,18 METROS, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA DE BORRACHA.	400	UNIDADE	18,50	7.400,00
4	COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE PARA PRATICAS DE EXERCÍCIOS, FABRICADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,90 X 0,40 X 0,03 CM. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	500	UNIDADE	29,60	14.800,00
5	TRENA MÉTRICA - ESPECIFICAÇÃO: TRENA MÉTRICA, DE 08 METROS, COM BRAÇADEIRA EM AÇO, FREIO PARA FIXAÇÃO DA LEITURA DE MEDIÇÃO.	10	UNIDADE	27,67	276,70
					55.170,65

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	APITO DE METAL - ESPECIFICAÇÃO: APITO DE METAL, TIPO PROFISSIONAL, EMBOCADURA ANATÔMICA, COM CAPACIDADE DE SOM DE ATÉ 90 DECIBÉIS, ACOMPANHAR CORDÃO DE NYLON E ARGOLA DE FIXAÇÃO DO CORDÃO.	50	UNIDADE	23,78	1.189,00
2	BAMBOLE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLE EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) COM 60 CM DE DIÂMETRO.	500	UNIDADE	3,99	1.995,00
3	BOMBA DE INFLAR BOLA - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFLAR BOLA, EM PVC, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA FLEXÍVEL E 02 AGULHAS.	50	UNIDADE	24,10	1.205,00
4	CALIBRADOR DE BOLAS ESPORTIVAS - ESPECIFICAÇÃO: CALIBRADOR DE BOLAS ESPORTIVAS, EM METAL, EM FORMATO DE CANETAS, COM BICO ROSQUEAVEL, ACOMPANHADO DE 02 AGULHAS, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS.	50	UNIDADE	21,16	1.058,00
5	CRONÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: CRONÔMETRO COM CAIXA E PULSEIRA DE RESINA, VIDRO ACRÍLICO, MEMÓRIA DE TREINO COM MELHOR VOLTA, MÉDIA DAS VOLTAS E O TEMPO TOTAL, COM CRONÓGRAFO DE 24 HORAS COM OPÇÕES DE VOLTAS OU INTERVALOS, MEMÓRIA DE 100 VOLTAS/LAP, MARCA PASSO, CÁLCULO DE VELOCIDADE, TEMPO MÉDIO DE PERCURSO, CONTAGEM REGRESSIVA DE 24,2 ALARMES DIÁRIOS COM BACKUP DE 5 MINUTOS, DUAL TIME, CORDÃO AJUSTÁVEL PARA UMA FÁCIL PORTABILIDADE, RESISTÊNCIA À ÁGUA EM ATÉ 50 M DE PROFUNDIDADE E LUZ NOTURNA.	20	UNIDADE	67,50	1.350,00



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

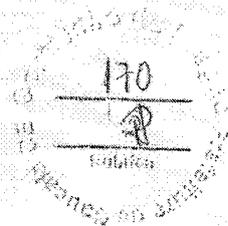


6.797,00

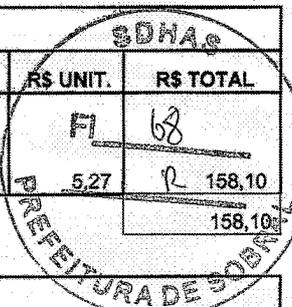
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CAMA ELÁSTICA (JUMP) - ESPECIFICAÇÃO: CAMA ELÁSTICA, TIPO MINI JUMP PROFISSIONAL, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO E 32 MOLAS EM AÇO.	15	UNIDADE	373,97	5.609,55
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO 23 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO, NAS CORES LARANJA COM FAIXA BRANCA OU PRETA COM FAIXA AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXB): 23 X 18,9 CM.	100	UNIDADE	6,60	660,00
3	CONE PARA SINALIZAÇÃO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO, NAS CORES LARANJA COM FAIXA BRANCA OU PRETA COM FAIXA AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXB): 50 X 27,3 CM.	100	UNIDADE	17,37	1.737,00
4	CORDA PARA PULAR - ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE PULAR EM SISAL DE ¼ COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E MANOPLAS ANATÔMICAS EM MADEIRA	300	UNIDADE	10,30	3.090,00
5	EXTENSOR CABO DE GUERRA - ESPECIFICAÇÃO: EXTENSOR CABO DE GUERRA, DUPLO, COM 3 M, EM LÁTEX	50	UNIDADE	291,49	14.574,50
6	GYM BALL 50 - ESPECIFICAÇÃO: GYM BALL, BOLA PARA GINÁSTICA, TAMANHO APROXIMADO: 50 CM, MATERIAL: PVC; ACOMPANHA BOMBA DE AR.	50	UNIDADE	109,07	5.453,50
7	GYM BALL 75 - ESPECIFICAÇÃO: GYM BALL, BOLA PARA GINÁSTICA, TAMANHO APROXIMADO: 75 CM, MATERIAL: PVC; ACOMPANHA BOMBA DE AR.	30	UNIDADE	155,07	4.652,10
8	HALTERES 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: HALTERES EMBORRACHADO DE 1 KG.	50	PAR	36,88	1.844,00
9	HALTERES 2 KG - ESPECIFICAÇÃO: HALTERES EMBORRACHADO DE 2 KG.	30	PAR	74,84	2.245,20
10	KIT DE CONES - ESPECIFICAÇÃO: KIT DE CONES COM 08 PEÇAS PARA ESPORTES COMO FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE; PARA DEMARCAÇÃO DE LUGARES COMO CAMPOS, QUADRAS; COM CORES FORTES PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DURANTE OS EXERCÍCIOS.	50	KIT	88,80	4.440,00
11	KIT OBSTÁCULOS DE AGILIDADE - ESPECIFICAÇÃO: KIT OBSTÁCULO DE AGILIDADE T75; COM 05 UNIDADES DE OBSTÁCULOS; PARA CRIAR CIRCUITOS E DESENVOLVER AGILIDADE; MATERIAL: PVC; PESO APROXIMADO: 920 G O KIT; TAMANHO APROXIMADO: 18 / 23 / 30 / 38 / 45 CM.	30	UNIDADE	508,33	15.249,90
12	KIT PRIMEIROS SOCORROS - ESPECIFICAÇÃO: KIT PRIMEIROS SOCORROS; CONTENDO: 01 CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS BRANCA, TAMANHO MÉDIO; 01 TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA DE 15 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DE 12 CM; 01 TERMÔMETRO CLÍNICO; 10 UNIDADES DE GAZE ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; 01 ROLO DE ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES.	30	UNIDADE	259,00	7.770,00
13	RODA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS - ESPECIFICAÇÃO: RODA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAL, RODA E MANOPLAS ANTIDERRAPANTE; TAMANHO APROXIMADO (LXAXC): 8X19X19 CM; MATERIAL: TUDO EM AÇO, ACABAMENTO EMBORRACHADO; PESO APROXIMADO: 1,7 KG.	50	UNIDADE	77,33	3.866,50
14	SACO DE PANCADA - ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PANCADA, COM SISTEMA DE GANCHO GIRATÓRIO, MATERIAL: LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO: DEVERÁ SER DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE QUE POSSIBILITE A MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO, PESO APROXIMADO: 10 KG, TAMANHO APROXIMADO (AXLXC): 60CMX12CMX9CM.	20	UNIDADE	186,57	3.731,40
					74.923,65



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CARTÃO DE ÁRBITRO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CARTÕES OFICIAIS PARA ÁRBITRO COM 02 UNIDADES (VERMELHO E AMARELO), EM PVC, PADRÃO INTERNACIONAL; MEDIDA APROXIMADA (LXA): 7,5 X 11,5 CM.	30	UNIDADE	5,27	158,10



LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	COTOVELEIRA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COTOVELEIRA INFANTIL, MATERIAL: 50% POLIÉSTER; 40% ALGODÃO; 10% ELASTODIENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXP): 25,5 X 18 X 0,1CM.	200	PAR	30,50	6.100,00
2	JOELHEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: JOELHEIRAS EM TECIDO ELÁSTICO COM FIO DE ALGODÃO, ALMOFADA MOLDADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMAÑHOS DEFINIDOS DE ACORDO COM A DEMANDA.	100	PAR	63,74	6.374,00
					12.474,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA GOLEIRO ADULTO COM PALMA EM MATERIAL ADERENTE E RESISTENTE, COM SISTEMA ULTRA MESH (FACILITA A TRANSPIRAÇÃO E A VENTILAÇÃO), DORSO EM PVC/PU.	20	PAR	92,33	1.846,60
2	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL COM PALMA EM MATERIAL ADERENTE E RESISTENTE, COM SISTEMA ULTRA MESH (FACILITA A TRANSPIRAÇÃO E A VENTILAÇÃO), DORSO EM PVC/PU.	20	PAR	55,10	1.102,00
					2.948,60

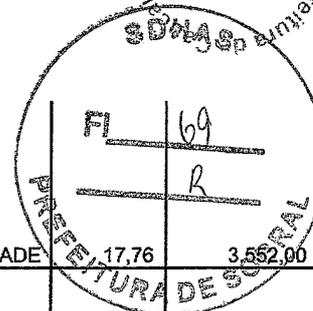
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRANO MALLEÁVEL, TAMPA EM POLIETILENO ROSQUEADA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SILK. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	1000	UNIDADE	25,87	25.870,00
2	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA EM ACRÍLICO COM 50 MM DE DIÂMETRO, PERSONALIZADA EM GRAVAÇÃO DIGITAL RESINADA, ACOMPANHADA DE FITA DUPLA FACE. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	200	UNIDADE	37,62	7.524,00
3	MEDALHA EM METAL - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO (OURO, PRATA E BRONZE), COM 30 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE FITA DUPLA FACE. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	200	UNIDADE	8,27	1.654,00



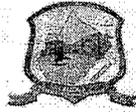
**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Comissão de Pregão  
171  
Fis.  
Rubrica

4	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO (OURO, PRATA E BRONZE), COM 50 MM DE DIÂMETRO, PADRONIZADA EM GRAVAÇÃO RESINADA EM AÇO, ACOMPANHADA DE FITA DUPLA FACE. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	200	UNIDADE	17,76	3.552,00
5	PLACA TIPO TROFÉU PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: PLACA TIPO TROFÉU PERSONALIZADA COM MEDIDA APROXIMADA: 20X20 CM, BASE EM GRANITO, GRAVAÇÃO CORROÍDA COM TINTA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	138,67	6.933,50
6	TROFÉU EM AÇO 20 CM PERSONALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU PERSONALIZADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO, MEDINDO 20 CM X 10 CM DE ALTURA, COM BASE EM PEDRA, PADRONIZADO EM GRAVAÇÃO CORROÍDO COM TINTA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	129,33	6.466,50
7	TROFÉU EM AÇO 28 CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU EM LIGA DE ALUMÍNIO COM BANHO CROMADO, MEDINDO 28 CM X 10 CM DE ALTURA, COM BASE EM PEDRA, PADRONIZADA EM GRAVAÇÃO CORROÍDO COM TINTA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME A DEMANDA.	50	UNIDADE	166,33	8.316,50
					60.316,50



LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JOGO DE BOTÃO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE BOTÃO CONTENDO: 40 BOTÕES, 02 TRAVES, 02 BOLAS, 02 PALHETAS, 06 JOGOS DE ETIQUETAS, 04 GOLEIROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	50	JOGO	39,00	1.950,00
2	KIT PARA TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPLETO COM 07 PEÇAS: 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS, 02 SUPORTES, 01 REDE PARA TÊNIS DE MESA, MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE.	30	UNIDADE	81,20	2.436,00
3	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEI DE PRAIA - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÓLEI DE PRAIA (NA AREIA); KIT COM 06 ROLOS DE FITA COM 08 METROS, PARA UMA QUADRA DE 8X16M, COM FIXADORES EM FERRO; MATERIAL: 100% POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS PONTAS.	10	UNIDADE	263,40	2.634,00
4	MESA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) EM MDP COM TAMPO DE 15 MM DE ESPESURA EM AGLOMERADO E MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP: 76 X 152 X 277 CM.	20	UNIDADE	906,33	18.126,60
5	POSTE DE VOLEIBOL REMOVÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: POSTE DE VOLEIBOL REMOVÍVEL, EM FERRO GALVANIZADO COM 3", ACOMPANHANDO DE CATRACA E ROLDANA COM ALTURA OFICIAL, COM 3 REGULAGEM DE CATEGORIA MASCULINO, FEMININO E JUVENIL, COMPRIMENTO OFICIAL: 3", PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. TAMANHO: 2,60 METROS.	15	PAR	1.124,15	16.862,25
6	TABELA PARA BASQUETE COMPLETA - ESPECIFICAÇÃO: TABELA PARA BASQUETE COMPLETO, TAMANHO OFICIAL, COM ARO DUPLO EM FERRO MACIÇO, BASE EM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO EM FORMA RETANGULAR, COM 03 FUROS E TRÊS PARAFUSOS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; REDE EM NYLON, COM FIO DE 4 MM, COM FIXAÇÃO COM NÓS DUPLOS, COR BRANCA.	15	PAR	2.590,00	38.850,00
7	TATAME - ESPECIFICAÇÃO: TATAME EM EVA PARA DIVERSAS ATIVIDADES, MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE E DUPLA DENSIDADE, COM ENCAIXE, MEDIADAS: 100 CM X 100 CM X 03 CM.	300	UNIDADE	159,95	47.985,00



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



8	TRAMPOLIM - ESPECIFICAÇÃO: TRAMPOLIM PROPORCIONA GRANDE MOVIMENTAÇÃO CORPORAL; MATERIAL: PARTE CENTRAL EM POLIAMIDA TRANÇADA E REFORÇADA, 30 MOLAS EM AÇO COM GANCHO, 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM PONTAS EMBORRACHADAS; DEVE APRESENTAR MANTA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA A BORDA; CAPACIDADE DE PESO APROXIMADA: SUPORTA ATÉ 100 KG; TAMANHO APROXIMADO: 98 X 5,5 CM; PESO APROXIMADO: 6,7 KG.	50	UNIDADE	462,33	23.116,50
9	TRAVE PARA FUTSAL - ESPECIFICAÇÃO: TRAVE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM PERFIL TUBULAR DE FERRO DE 3" DE DIÂMETRO EXTERNO COM PAREDE DE 02 MM, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA.	15	PAR	5.365,00	80.475,00
					232.435,35

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO OFICIAL, FIO 02 EM POLIETILENO.	30	PAR	122,00	3.660,00
2	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, MALHA: 12 X 12 CM; FIG: 02; MATERIAL: NYLON 100% POLIAMIDA; MATERIAL NÃO PODE PROPAGAR CHAMAS; COM TRATAMENTO ANTI-MOFO E UV, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT.	1700	METRO	9,23	15.691,00
3	REDE DE VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM NYLON COM FIO TRANÇADO DE 02 MM DE ESPESURA, COM UMA FAIXA HORIZONTAL DE LONA BRANCA COM 07 CM COSTURADA NA PARTE SUPERIOR E DE 05 CM NA PARTE INFERIOR, COM ILHÓS METÁLICO NAS EXTREMIDADE PARA PASSAR A CORDA DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO OFICIAL.	15	UNIDADE	90,67	1.360,05
4	REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL - ESPECIFICAÇÃO: REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL, COM 12 ALÇAS DE SEDA; FIO DE NYLON DE 04 MM; TAMANHO OFICIAL DE ACORDO COM OS PADRÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB).	30	PAR	31,17	935,10
					21.646,15

VALOR GLOBAL DOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VIII, X, XI e XII (R\$)	<b>685.982,00</b>
---	-------------------

**Obs.:** Para a elaboração do custo estimado desta licitação, foi realizada uma pesquisa de preços no mercado, na qual foram coletados preços dos produtos por empresas sediadas no Estado do Ceará. Fazendo-se uma média dos valores encontrados para o material licitado.



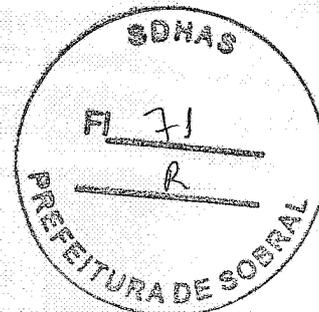
**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**  
**COMISSÃO DE PREGÕES 01**  
**CAUCAIA/CE**



Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submeteremos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**LOTE I**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
...						
11						
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE I (R\$)</b>						

**LOTE II**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
...						
7						
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE II (R\$)</b>						

**LOTE III**

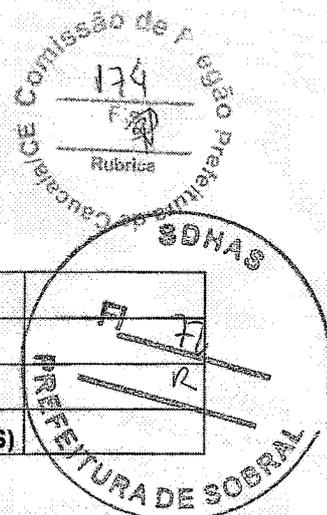
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
...						
6						
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE III (R\$)</b>						

**LOTE IV**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



1						
...						
5						
VALOR GLOBAL DO LOTE IV (R\$)						

**LOTE V**

	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
...						
5						
VALOR GLOBAL DO LOTE V (R\$)						

**LOTE VI**

	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
...						
14						
VALOR GLOBAL DO LOTE VI (R\$)						

**LOTE VII**

	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
VALOR GLOBAL DO LOTE I (R\$)						

**LOTE VIII**

	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
2						
VALOR GLOBAL DO LOTE II (R\$)						

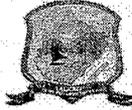
**LOTE IX**

	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
2						
VALOR GLOBAL DO LOTE III (R\$)						

**LOTE X**

	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
...						



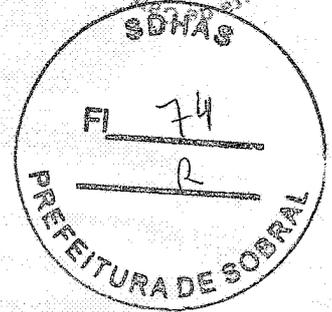


**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01**  
**(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**



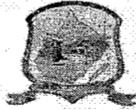
**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 02**

**(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**MODELO Nº 03**

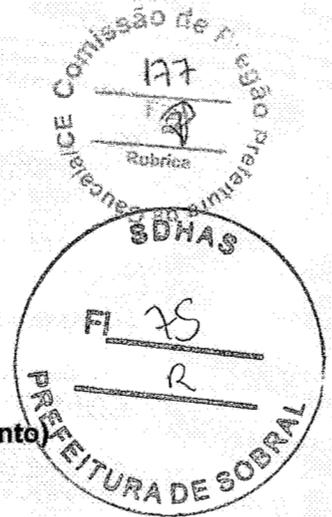
**(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

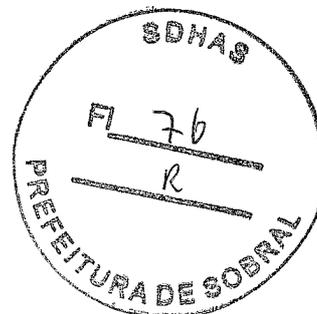




PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

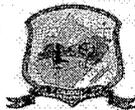
**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

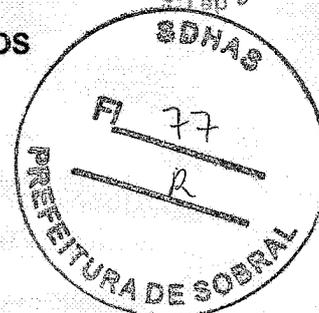


**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.\_\_\_\_.**  
**PROCESSO Nº 2018.04.11.001**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**



Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_, através da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SDS), nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.04.11.001, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial e do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo nº 2018.04.11.001, que vai assinada pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gestor(a) do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.04.11.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, na forma que a lei estabelece.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Caucaia, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Entregar os produtos licitados nos prédios administrativos das Unidades Gestoras Licitantes (gerenciadora e participantes), e sem nenhum ônus para a mesma. Mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará o material a ser entregue, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado,



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos licitados nos prédios administrativos das Unidades Gestoras Licitantes (gerenciadora e participantes), e sem nenhum ônus para a mesma. Mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará o material a ser entregue, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Caucaia e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

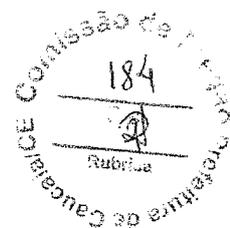
11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



12.1- A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

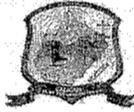
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caucaia/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Órgão Gestor:**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Detentores do Registro de Preços:**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

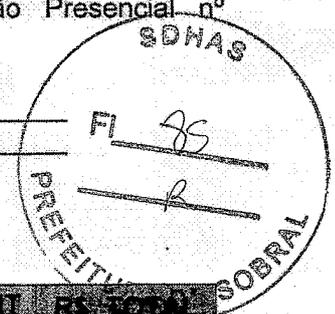


**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.11.001.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.04.11.001, celebrada entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2018.04.11.001.

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ(MF) Nº** : \_\_\_\_\_

**LOTE** \_\_\_\_\_



DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.04.11.001**

**CADASTRO DE RESERVA**

(De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13)

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ(MF) Nº** : \_\_\_\_\_



**LOTE** \_\_

DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT	RS TOTAL

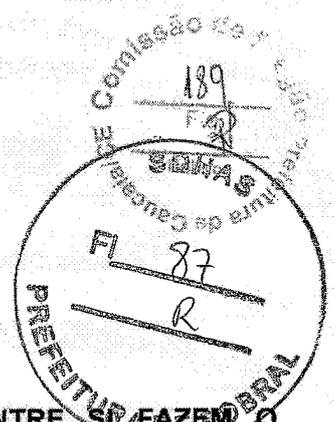
**Obs.:** *Só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SR. FAZEM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, Nº 670, Bairro Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, sito a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada por Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2018.04.11.001, Registro de Preços nº 2018.04.11.001, Processo nº 2018.04.11.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

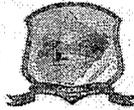
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.04.11.001, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.
- 1.2. Este Contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 2018.04.11.001, cuja realização decorre de autorização do órgão Gerenciador da Secretaria de Desenvolvimento Social, constante do processo nº 2018.04.11.001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações.
- 1.3. São partes integrantes deste Contrato o Edital do Pregão Presencial nº 2018.04.11.001 e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) CONTRATADA(S).

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2018.04.11.001 e especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2018.04.11.001.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme o acordado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar os produtos licitados nos prédios administrativos das Unidades Gestoras Licitantes (gerenciadora e participantes), e sem nenhum ônus para a mesma. Mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará o material a ser entregue, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis;

**CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

11.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Erisvaldo Araújo Negreiros, matrícula nº 62164, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social, devidamente designado, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

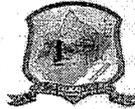
13.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

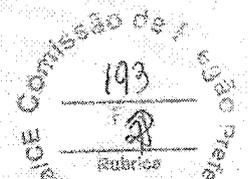
13.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Caucaia e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

13.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

13.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

13.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

13.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

13.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

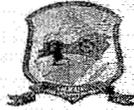
14.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1-Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ANEXO VII**

**MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**



**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº (colocar nº do processo)

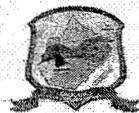
**OBJETO:** (colocar objeto do instrumento convocatório).

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ/CPF (MF):	
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CIDADE/UF:	
CEP:	
FONE:	
FAX:	
END. ELETRÔNICO DA EMPRESA LICITANTE:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO REPRESENTANTE LEGAL:	
PESSOA P/CONTATO:	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)



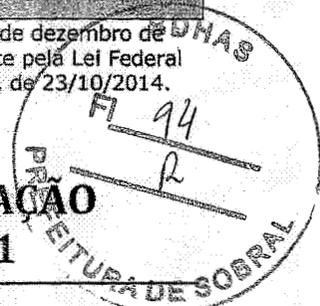
PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001**

Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670, de 23/10/2014.

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial (SRP) Nº 2018.04.11.001**



O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público que a licitação Pregão Presencial (SRP) nº 2018.04.11.001 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que sua sessão inicial, anteriormente estabelecida para dia 27/04/2018 às 09h, fica **reagendada para o dia 04/06/2018 às 8h30min**, nesta cidade, devido às modificações a seguir:

**ALTERAÇÕES:**

**NO EDITAL:**

**Onde se lê:**

**5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

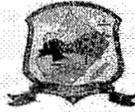
5.5.2 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

5.5.3 - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc.), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação

5.5.4 - ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município Sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.5.5 – Comprovar através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado (2016), patrimônio líquido igual ou superior 10% do valor arrematado na licitação.

5.5.6 - A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório, em caso de declarações as mesmas deverão ser reconhecido firma do representante legal.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



5.5.7 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma Sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

### 8.11 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/CATÁLOGOS

Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, **as empresas licitantes** deverão apresentar catálogos e amostras, conforme condições a seguir:

8.11.1 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante, os catálogos de todos os itens para os respectivos lotes: lote 6 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), lote 11 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) e lote 12 (Itens: 1, 2, 3 e 4), a serem cotados em sua proposta de preços, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam;

8.11.1.1 - DAS AMOSTRAS DOS ITENS: Os licitantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada item, dos seguintes lotes: Lote 01 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), Lote 02 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6), Lote 03 (Itens: 1 e 4), Lote 04 (Itens: 4 e 5), Lote 05 (Itens: 1 e 2), Lote 08 (Itens: 1 e 2), Lote 09 (Itens: 1 e 2) e Lote 10 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7);

8.11.1.1.1 - As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária para cada item, devidamente identificada. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado;

8.11.1.1.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, para avaliação e verificação do atendimento às demais características especificadas neste termo de referência e no edital da licitação;

8.11.1.1.3 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;

8.11.1.1.4 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do termo de referência e edital.

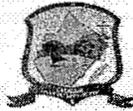
8.11.2 - A Pregoeira ao receber a documentação tratada no subitem 8.11.1 (envelopes), poderá determinar a suspensão do ato, enviando os mesmos à Secretaria para exame, a fim de se averiguar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os termos do edital.

8.11.3 - As amostras serão avaliadas por servidor ou Comissão Técnica responsável que deverá apresentar laudo sobre a análise dos materiais, de acordo com o item 8.11.1. Reprovada os catálogos a amostra, a proposta será desclassificada, ocasião em que a Pregoeira não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item/lote.

8.11.4 - Será exigida quantidade de amostra suficiente para análise, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, conforme o este Termo de Referência.

8.11.5 - Reprovada os catálogos e as amostras ou não apresentada as amostras pelo licitante, será o mesmo desclassificado liminarmente quanto ao respectivo item/lote.





**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



- 8.11.6 - Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.  
8.11.7 - Divulgados os laudos sobre as amostras apresentadas, a Pregoeira retomará os trabalhos.

**LEIA-SE:**

**5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2 - ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município Sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.5.3 - Comprovar através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, patrimônio líquido igual ou superior 10% do valor arrematado na licitação.

5.5.4 - A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório, em caso de declarações as mesmas deverão ser reconhecido firma do representante legal.

5.5.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma Sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

**8.11 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/CATÁLOGOS**

Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, as **empresas licitantes VENCEDORAS** deverão apresentar catálogos e amostras, conforme condições a seguir:

8.11.1 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS: Os licitantes primeiro classificados, deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada item, dos seguintes lotes: lote 4; lote 5; lote 6; lote 7; lote 11; e lote 12. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária para cada item, devidamente identificada. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, para avaliação e verificação do atendimento às demais características especificadas no termo de referência e no edital da licitação. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos





**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do termo de referência e edital;

8.11.2 - As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar laudo sobre a análise dos materiais;

8.11.3 - Será exigida quantidade de amostra suficiente para análise, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, conforme Termo de Referência;

8.11.4 - Reprovada a amostra ou não apresentada a amostra pelo licitante, será o mesmo desclassificado liminarmente quanto ao respectivo item/lote;

8.11.5 - Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.



**NO ANEXO I (Termo de Referência e Planilha de Especificações/estimativas dos produtos):**

**Onde se lê:**

**5.0 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**5.1- RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante, os catálogos de todos os itens para os respectivos lotes: lote 6 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), lote 11 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) e lote 12 (Itens: 1, 2, 3 e 4), a serem cotados em sua proposta de preços, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

Das amostras dos itens : Os licitantes deveram apresentar 1 (uma) amostra de cada item, dos seguintes lotes: Lote 01 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), Lote 02 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6), Lote 03 (Itens: 1 e 4), Lote 04 (Itens: 4 e 5), Lote 05 (Itens: 1 e 2), Lote 08 (Itens: 1 e 2), Lote 09 (Itens: 1 e 2) e Lote 10 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária para cada item, devidamente identificada. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

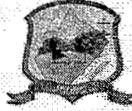
As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, para avaliação e verificação do atendimento às demais características especificadas neste termo de referência e no edital da licitação.

As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado.

Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do termo de referência e edital.

**5.2-** Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

**5.3-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**5.4-** A Pregoeira ao a documentação tratada no subitem 5.1 poderá determinar a suspensão do ato, enviando os mesmos, a secretaria para exame, a fim de se averiguar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os termos do edital.

**5.5-** As amostras serão avaliadas por servidor ou Comissão Técnica responsável que deverá apresentar laudo sobre a análise dos materiais, de acordo com o item 5.1. Reprovada os catálogos a amostra, a proposta será desclassificada, ocasião em que a Pregoeira não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele tem/lote.

**5.6-** Será exigida quantidade de amostra suficiente para análise, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, conforme o este Termo de Referência.

**5.7-** Reprovada os catálogos e as amostras ou não apresentada as amostras pelo licitante, será o mesmo desclassificado liminarmente quanto ao respectivo item/lote.

**5.8-** Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

**5.9-** Divulgados os laudos sobre as amostras apresentadas, a Pregoeira retomará os trabalhos.

## **7.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

### **7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1-** Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

**7.1.2-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### **7.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ);

**7.1.4.** Alvará de funcionamento.

### **7.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

**7.2.2-** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade Situação – CRS;





**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



7.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual e fiscal, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

7.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

**7.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

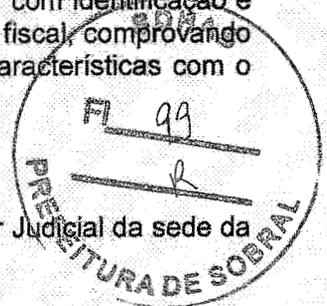
7.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

7.5.2 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.5.3 - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório, em caso de declarações as mesmas deverão ser reconhecido firma do representante legal.

7.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.





**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**LEIA-SE:**

**5.0 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/CATÁLOGOS**

Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, **as empresas licitantes VENCEDORAS** deverão apresentar catálogos e amostras, conforme condições a seguir:

**5.1 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS:** Os licitantes primeiro classificados, deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada item, dos seguintes lotes: lote 4; lote 5; lote 6; lote 7; lote 11; e lote 12. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária para cada item, devidamente identificada. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, para avaliação e verificação do atendimento às demais características especificadas no termo de referência e no edital da licitação. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do termo de referência e edital;

**5.2 -** As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar laudo sobre a análise dos materiais;

**5.3 -** Será exigida quantidade de amostra suficiente para análise, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, conforme Termo de Referência;

**5.4 -** Reprovada a amostra ou não apresentada a amostra pelo licitante, será o mesmo desclassificado liminarmente quanto ao respectivo item/lote;

**5.5 -** Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

**7.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

**7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1 -** Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

**7.1.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os aditivos ou contrato social consolidado juntamente com aditivos posteriores (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**7.1.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ);



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



## **7.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade Situação – CRS;

7.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## **7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

## **7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

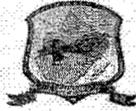
7.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

7.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

## **7.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

7.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

7.5.2 - ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município Sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



7.5.3 – Comprovar através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, patrimônio líquido igual ou superior 10% do valor arrematado na licitação.

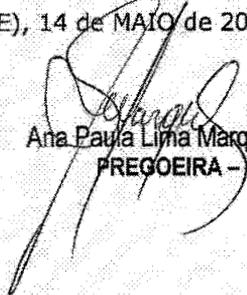
7.5.4 - A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório, em caso de declarações as mesmas deverão ser reconhecido firma do representante legal.

7.5.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma Sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

---

AS DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS EM EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

Caucaia (CE), 14 de MAIO de 2018.

  
Ana Paula Lima Marques  
PREGOEIRA - CPI